



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

PORTARIA GP/CR N. 9, DE 31 DE MAIO DE 2023

Determina a suspensão do atendimento presencial ao público e das audiências no Fórum Trabalhista de Arujá, na forma que especifica.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE E O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a interrupção programada do fornecimento de energia elétrica nas instalações do prédio que abriga o Fórum Trabalhista de Arujá, no dia 12 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a imprevisibilidade de horário do término dos serviços e no restabelecimento do fornecimento de energia elétrica, conforme informado pela empresa Neoenergia Elektro, e para não gerar prejuízos aos(às) jurisdicionados(as),

RESOLVEM:

Art. 1º No dia 12 de junho de 2023, fica suspenso, nas Varas do Trabalho e demais unidades judiciárias do Fórum Trabalhista de Arujá:

I - o atendimento presencial ao público;

II - as audiências na modalidade semipresencial e presencial agendadas.

§ 1º As audiências presenciais designadas para a data no *caput* serão convertidas para o formato telepresencial, conforme art. 3º, § 1º, inciso V, da [Resolução n. 354, de 19 de novembro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça](#).

§ 2º As novas designações das audiências serão regularmente comunicadas às partes e aos(às) seus(suas) procuradores(as).

Art. 2º Ficam mantidos, no dia e nas unidades judiciárias indicadas no *caput* do art. 1º desta Portaria:

I - a fruição regular dos prazos;

II - a realização das audiências integralmente telepresenciais;

III - os julgamentos designados, cujas sentenças serão oportunamente publicadas;

IV - os atendimentos do Balcão Virtual, nos termos dos arts. 8º-A e 8º-B do [Ato GP n. 8, de 27 de abril de 2020](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

BEATRIZ DE LIMA PEREIRA
Desembargadora Presidente do Tribunal

EDUARDO DE AZEVEDO SILVA
Desembargador Corregedor Regional

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.